

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE
ASSIS CHATEAUBRIAND ESTADO DO PARANÁ.

Avenida Cívica, nº 64 - Centro Cívico – CEP. 85935-000 - Assis Chateaubriand – Estado do Paraná
Base Territorial nos Municípios de: Assis Chateaubriand, Formosa do Oeste, Jesuítas, Nova Aurora e Tupássí

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Entidade supra, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e a Legislação vigente, **CONVOCA** os integrantes das categorias profissionais **ASSOCIADOS** e **NÃO ASSOCIADOS** representados por esta entidade de classe, bem como os associados quites com a Tesouraria e em condições de voto, para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que realizar-se-á no dia **08(oito) de Maio de 2026 às 19:00 (dezenove) horas**, em sua sede social, situada no endereço acima, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

- A) Leitura e aprovação da Ata da Assembléia anterior;
- B) Autorização para a Diretoria negociar com as categorias econômicas patronais **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** para os trabalhadores(a) representados(a) pela Entidade, com data-base em **1º de Junho**;
- C) Estipulação do Piso Salarial mínimo para as categorias profissionais;
- D) Discussão sobre a fixação de Contribuição Assistencial (Reversão Salarial) forma de pagamento e ou recolhimento e direito de oposição;
- E) Autorização para constar em Convenção Coletiva a obrigatoriedade do recolhimento da Contribuição Sindical de que trata o artigo 579 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho);
- F) Autorização para a Diretoria outorgar procuração a advogados bem como a Federação (FECEP), a fim de acompanharem a tramitação do processo de Convenção Coletiva de Trabalho;
- G) Deliberação sobre a adesão ou não dos membros da categoria ao Contrato firmado com Monteiro de Castro Amaral Advocacia, CNPJ nº 24.941.020/0001-25, através do qual este Sindicato promoveu uma ação judicial (**1008956-65.2024.4.01.3400**) na qual pleiteia a recuperação de valores indevidamente descontados dos salários dos membros da categoria a título de contribuições previdenciárias. Será deliberado especialmente sobre: I) Outorga de poderes para os advogados responsáveis pela ação coletiva promoverem os cumprimentos de sentença coletivos e/ou individuais; II) Autorização para que os honorários advocatícios sejam descontados dos créditos individuais efetivamente restituídos; III) Autorização para que a Ata desta Assembleia seja juntada ao Processo supra referido; e IV) Autorização para que o escritório de advocacia faça contato diretamente junto aos empregadores para solicitar a documentação necessária à individualização dos créditos.
- H) Outras reivindicações de interesse da classe.

OBS.: Os itens **B**, **C**, **D**, **E**, **F** e **G** serão votados por escrutínio secreto.

O “quorum” para validade da Assembléia dependerá do comparecimento e votação, em primeira convocação, no horário acima é de 2/3(dois terços) dos associados da Entidade e, em segunda convocação, uma hora após, ou seja, às **20:00 (vinte) horas** com 1/3(um terço) dos mesmos.

Assis Chateaubriand, 05 de Maio de 2026 - Osmar Barbosa da Silva - Presidente.